



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo n° 10821	
24 SET 2012	
Livre 022	Folha 062

C.
Proc.
Rubric

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012.

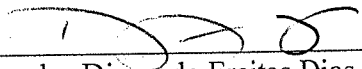
EMENTA: APROVA AS CONTAS DE
GESTÃO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE PIRAI, DO
EXERCÍCIO DE 2011.

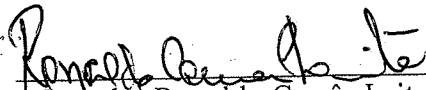
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

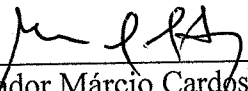
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2011, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, (processo TCE – RJ nº 204.777-6/2012) ratificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 1004, livro 022, fls. 054, e, conseqüente aprovação pelos Senhores Vereadores, com assento nesta Câmara, sendo responsável, o Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de setembro de 2012.


Vereador Diego de Freitas Dias
Presidente


Vereador Ronaldo Corrêa Leite
Vice-Presidente


Vereador Márcio Cardoso de Castro
Membro